ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1470/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 04/05/2015 **Sanção:** 04/05/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.470/2015 Em, 04 de maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.600,00(cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1° desta Lei serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, por Anulação de Dotação Orçamentária, R$ 55.600(cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais).

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005.2053 Manutenção FUNDEB 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 45.000,00
Total Geral.....R$ 45.000,00

05 - Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005.2090 Manutenção 25% Educação
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....R$ 10.600,00
Total Geral.....R$ 10.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANULA

05 - Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005.2057 Manutenção Salário Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 55.600,00
Total Geral.....R$ 55.600,00

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de maio de 2015.

APROVADO
EM 04/05/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 04/05/2015

SANCIONADO
Em 04/05/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal